

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.500, DE 2023

Institui o Dia Nacional Francisca dos
Januária dos Santos (Chiquinha Gonzaga)
da Mulher Forrozeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional Francisca Januária dos Santos (Chiquinha Gonzaga) da Mulher Forrozeira, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de dezembro, em todo o território nacional.

Art. 2º Os objetivos da instituição do Dia Nacional da Mulher Forrozeira são:

I - visibilizar e fortalecer o papel das mulheres como agentes culturais, incentivando sua presença e atuação no cenário do forró;

II - contribuir para a preservação do legado das mulheres forrozeiras e promover a divulgação de suas contribuições para a cultura brasileira;

III - combater as desigualdades de gênero no campo da música, em particular no gênero do forró;

IV - reconhecer e celebrar a significativa contribuição das mulheres para o forró ao longo da história.

Art. 3º O poder público envidará esforços para divulgação e promoção da data comemorativa a que se refere o caput em todos os canais de comunicação oficiais disponíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

Apresentação: 04/12/2025 13:01:37.850 - CCULT
SBT-A 1 CCULT => PL 4500/2023

SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256054446300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessoa

* C D 2 5 6 0 5 4 4 4 6 3 0 0 *